



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL 001/2023 – SME/ARARUNA/PR

O Prefeito do Município de Araruna, Estado do Paraná, LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, SME, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, o PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Araruna.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.O presente Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntário, para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Araruna.
- 1.2.Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 8 (oito) meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.
- 1.3.O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4.O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para o Município de Araruna de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes no Município de Araruna.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1.O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
- 2.2.O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização voluntário ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Araruna.
- 2.3.O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.
- 2.4.Ao todo, 04 (quatro) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



- 7.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do PSS são de inteira responsabilidade do voluntário, ficando a Coordenação Local do Programa “Tempo de Aprender” no direito de excludi-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 7.6. A Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado do Programa “Tempo de Aprender” analisará os documentos apresentados pelos voluntários, considerando-se as premissas deste edital e emitirá classificação parcial (parecer quanto à homologação ou não das inscrições com colocação provisória), bem como a classificação final.
- 7.7. Para participação no PSS o voluntário deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

- a) Original (conforme modelos), com assinaturas do(a) voluntário(a) (não autenticadas), dos seguintes documentos de inscrição do(a) voluntário(a):
 - Ficha de inscrição preenchida por completo (anexo IV).
 - Laudo médico comprobatório de necessidade especial (se for o caso; conforme modelo do anexo V).
 - Autodeclararão de indivíduo afrodescendente negro (se for o caso; conforme modelo do anexo VI).
 - Certidão de Quitação Eleitoral, emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior Eleitoral.

- b) Fotocópia simples (não autenticada) dos seguintes documentos de identificação do(a) voluntário(a):
 - RG, CPF e título de eleitor (na mesma página).
 - Páginas de identificação do trabalhador da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS).
 - Registro de nascimento ou certidão de casamento.
 - Certificado de reservista (se voluntário do sexo masculino).

- c) Fotocópia simples (não autenticada) dos seguintes documentos de comprovação de títulos (escolaridade mínima e adicional e aperfeiçoamento profissional):
 - Declaração de matrícula em curso de Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou Ensino Médio com habilitação para Magistério/Formação de Docentes.
 - Diploma (para graduação e/ou ensino médio com habilitação para Magistério/Formação de Docentes).
 - Certificado de conclusão (para especialização, se for o caso).
 - Diploma (para mestrado acadêmico, se for o caso).

- 7.8. No ato da inscrição, o voluntário receberá um comprovante de inscrição (Anexo VII).
- 7.9. Após a verificação dos documentos pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado do Programa “Tempo de Aprender”, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente PSS, a mesma implicará na desclassificação imediata do voluntário.
- 7.10. O(a) voluntário(a) portador de necessidade especial (deficiência física) participará do PSS em igualdade de condições com os demais voluntários, no que concerne às exigências estabelecidas neste edital de abertura.
- 7.11. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais (deficiências físicas) aquelas que se enquadrem nas categorias dispostas no Decreto Federal n. 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores e que se autodeclararem no ato da inscrição.
- 7.12. Cabe ao(a) voluntário(a) optar ou não pelo contingente de voluntariado para portadores de necessidades especiais (deficientes físicos) na lavratura da inscrição.
- 7.13. Fica assegurado aos voluntários portadores de necessidades especiais (deficiências físicas) a convocação específica deste contingente, na proporção de um para cada dez convocados do contingente global, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo e o(a) voluntário(a) tenha sua inscrição homologada, segundo o artigo 8º da Lei Municipal 1.233/2006.

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

- 3.1.Para atuação como Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:
 - I- Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
 - II- Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
 - III- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
 - IV- Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
 - V- Formação em Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;
 - VI- Cursando Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal– Magistério;
 - VII- Realizar o curso Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender disponível no AVAMEC no endereço a seguir:
<https://avamec.mec.gov.br/#/curso/lista?query=pr%C3%A1ticas%20de%20alfabetiza%C3%A7%C3%A3o> , o certificado de conclusão do curso realizado pelo candidato deverá ser entregue na unidade educacional ao qual for designado para ser Assistente de Alfabetização voluntário.

4. DA AJUDA DE CUSTO

- 4.1.Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização voluntários, sem a qual o programa não ocorrerá.
- 4.1.1.Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante.
- 4.2.A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).
- 4.3.Visto que as unidades educacionais do Município de Araruna foram classificadas como não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização voluntário, atuará 5 (cinco) horas semanais por turma atendida, podendo acumular até 08 (oito) turmas, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), recebendo ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



- 7.14. O(a) voluntário(a) indicará na solicitação de inscrição se é portador de necessidade especial (deficiência física), devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando no ato da inscrição laudo médico, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição (anexo V).
- 7.15. O(a) voluntário(a) afrodescendente negro participará do PSS em igualdade de condições com os demais voluntários, no que concerne às exigências estabelecidas neste edital de abertura e será identificado por autodeclararão.
- 7.16. Cabe ao(a) voluntário(a) optar ou não pelo contingente de voluntariado para afrodescendentes negros, na lavratura da inscrição.
- 7.17. Fica assegurado aos voluntários afrodescendentes negros, a convocação específica deste contingente, na proporção de um para cada dez convocados do contingente global, desde que o(a) voluntário(a) tenha sua inscrição homologada, nos termos da Lei Estadual 14.274/2003.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O PSS de que trata este edital será realizado em 01 (uma) única etapa, que consistirá em **análise de escolaridade**, com caráter classificatório, sendo conferida pontuação de acordo com a tabela a seguir:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O VOLUNTARIADO			
Titulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou Ensino Médio com habilitação para Magistério/Formação de Docentes.	3,0	Diploma.	3,0
Ensino médio com habilitação para magistério OU Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes.	4,0		4,0
OU			OU
Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo MEC.	5,0		5,0
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			5,0
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA O VOLUNTARIADO			
Titulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Outro curso de graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC.	1,0	Diploma.	Até 2,0
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			2,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O VOLUNTARIADO			
Titulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Especialização na área de Educação com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	Até 2,0
Mestrado acadêmico na área de Educação, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPS.	1,0	Diploma.	1,0

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



- 5.1.O Assistente de Alfabetização voluntário da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
- 5.2.O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:

- I - Ser licenciado em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;
 - II - Ser estudante de Curso Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério);
 - III- Ter concluído o curso Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível no AVA MEC;
 - IV- Ter experiência em alfabetização;
 - V- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno.
- 5.3.Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais e cópias, no momento de sua convocação.

6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade Educacional da Rede Pública Municipal de Araruna.
- 6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.
- 6.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como Assistente de Alfabetização **voluntário**.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição do **voluntário** implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções contidas na Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 (MEC) e das condições do PSS, tais como se acham estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá o voluntário alegar desconhecimento.
- 7.2. As inscrições devem ser realizadas na sede da SME, sito a Rua Rio Grande do Sul, 180, conforme o cronograma deste Edital, entre as 8:30h e às 11:30h e entre as 13:30h e às 16:30h e consiste na entrega dos documentos solicitados, em envelope lacrado, com modelo de identificação (anexo III), não sendo cobrada taxa de inscrição.
- 7.3. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração, não sendo aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do voluntário, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital.

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional"	3,0
Pontuação final máxima	10,0

- 8.2. Serão eliminados os voluntários que não apresentarem a documentação exigida.
- 8.3. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 8.4. Em caso de empate prevalecerá o voluntário mais idoso.
- 8.5. O PSS seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Períodos
Publicação do edital de abertura.	04.04.2023
Período de inscrições.	10 a 12.04.2023
Publicação do resultado parcial.	14.04.2023
Período para solicitação de recursos contra o resultado parcial.	17.04.2023
Divulgação do resultado final com resultado dos recursos.	18.04.2023
Distribuição de vagas.	Edital próprio

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os **voluntários** classificados dentro do limite de carga horária ofertada por este PSS, serão convocados pela SME, quando autorizada pelo MEC.
- 9.2. As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação.
- 9.3. As publicações referentes a este edital serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Araruna (PR) e também via jornal “Correio do Cidadão”, diário oficial do município, conforme consta no cronograma.
- 9.4. O presente PSS terá validade para a etapa do Programa “Tempo de Aprender” no período letivo de 2023.
- 9.5. Serão aceitos recursos contra o resultado parcial do PSS, que deverão ser protocolados na sede da SME, em data prevista no cronograma, via requerimento com explicação detalhada da situação.
- 9.6. O **Assistente de Alfabetização voluntário** poderá ser designado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Para Análise de Processo Seletivo Simplificado para o Programa “Tempo de Aprender”.

Araruna,04 de abril de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

Roseli de Souza Martins
Secretária de Educação - Portaria 17/2017
Coordenadora da Comissão Especial para o PSS do Programa “Tempo de Aprender”
Portaria 146/2023

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO

TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO

NOME: _____
PROFISSÃO: _____
ESTADO CIVIL: _____
REGISTRO GERAL: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____

EU, acima qualificado, presente na sessão pública ____/____/2023, referente a distribuição de carga horária de atividades sob vigência do Processo Seletivo Simplificado, do edital 001/2023, venho por meio deste assumir o compromisso de trabalho, de **Voluntariado de Assistente de Alfabetização**, na unidade educacional, turnos e horários abaixo determinados:

Araruna, ____/____/2023.

Assinatura do(a) voluntário(a)

Assinatura do(a) Secretário(a) de Educação

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE CONTEÚDOS E ATIVIDADES

PROGRAMA “Tempo de Aprender” – ARARUNA (PR)

Voluntário(a): _____

(Descreva sucintamente as atividades realizadas neste mês)

Araruna, ____/____/2023

Assinatura do(a) voluntário(a)

Recebido:

Luciana da Silva Colle
Coordenadora Local do Programa “Tempo de Aprender”.

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
ANEXO III
ETIQUETA A SER COLADA NO ENVELOPE CONTENDO INSCRIÇÃO E ITENS COMPROVATÓRIOS

Aos cuidados da Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do Programa “Tempo de Aprender”
Araruna (PR)

Voluntário: _____

Voluntariado:
() Assistente de Alfabetização.

(reservado para a SME)

Data do protocolo: ____/____/2023.

Horário do protocolo: ____:____:____.

Funcionário responsável pelo recebimento (carimbo e assinatura):

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Voluntário, cole aqui sua foto
3X4cm)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Fem. () Masc. ()
RG: _____ CPF: _____
Endereço (Rua, Número): _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Nacionalidade brasileira? () sim. () não.
Portador de Necessidades Especiais? () sim. () não.
Afrodescendente negro? () sim () não.

DADOS COMPLEMENTARES

1. O voluntário é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo voluntário, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: ____/____/2023.

Assinatura do(a) voluntário(a)

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
ANEXO V
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Laudo Médico

(Processo Seletivo Simplificado - PSS)

A – Identificação do(a) voluntário(a):

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____
Sexo: () Masculino () Feminino.

B – Tipo de necessidade especial (deficiência física):

C – Código Internacional de Doenças (CID):

D – Limitações funcionais:

E – Voluntariado pretendido:

() Assistente de Alfabetização.

F – Parecer do médico:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) voluntário(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer o voluntariado pretendido.

() INCOMPATÍVEL para exercer o voluntariado público pretendido.

G – Identificação do médico:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ CRM (PR): _____

H – Assinatura das partes:

Carimbo e assinatura do médico

Assinatura do(a) voluntário(a)

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
ANEXO VI
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA NEGRA

AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA NEGRA

EU, _____
(profissão), _____ (estado civil), _____ (nacionalidade) _____,
portador(a) da identidade _____ - UF _____, CPF _____,
residente no endereço _____
filho(a) de _____ (nome da mãe) e de _____ (nome do pai), VOLUNTÁRIO(A) a participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Prefeitura Municipal de Araruna (PR), pelo contingente de afrodescendentes da etnia negra, **declaro**, sob as penas da lei, que sou pessoa afrodescendente da etnia negra. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal vigente e às demais cominações legais aplicáveis.

Araruna, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do(a) voluntário(a)

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
ANEXO VII
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EU, _____, funcionária(o) da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Araruna (PR), declaro ter recebido e protocolado inscrição do voluntário _____ () por ele próprio () por procurador legal com procuração conforme descrito em edital, em mãos, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2023.
Data do protocolo: ____/____/2023.
Horário do protocolo: ____:____:____.

Funcionário responsável pelo recebimento (carimbo e assinatura):

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
ANEXO VIII
FICHA DE PONTUAÇÃO

(A ser preenchida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para o Programa "Tempo de Aprender")
Nome do voluntário: _____

Informações básicas:
- Apresentou ficha de inscrição preenchida por completo? () SIM. () NÃO.
- Apresentou laudo médico comprovatório de necessidade especial assinado e carimbado pelo médico? () SIM. () NÃO. () NSA.
- Apresentou autodeclarado de indivíduo afrodescendente da etnia negra? () SIM. () NÃO. () NSA.
- Apresentou fotocópia simples da Carteira de Qualificação Eleitoral? () SIM. () NÃO.
- Apresentou fotocópia simples do RG, CPF e título de eleitor (na mesma página)? () SIM. () NÃO.
- Apresentou fotocópia simples das páginas de identificação do trabalhador da CTPS? () SIM. () NÃO.
- Apresentou fotocópia simples do registro de nascimento ou certidão de casamento? () SIM. () NÃO.
- Apresentou fotocópia simples do certificado de reservista () SIM. () NÃO. () NSA.

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O VOLUNTÁRIO			
Títulos	Pontuação do título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou Ensino Médio com habilitação para Magistério/Formação de Docentes.	3,0	Diploma.	3,0
Ensino médio com habilitação para magistério OU Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes.	4,0		4,0
OU Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo MEC.	5,0		5,0
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			5,0
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA O VOLUNTÁRIO			
Títulos	Pontuação do título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso de graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Diploma.	Até 2,0
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			2,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O VOLUNTÁRIO			
Títulos	Pontuação do título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Especialização na área de Educação com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	Até 2,0
Mestrado acadêmico na área de Educação, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPS.	1,0	Diploma.	1,0
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional"			3,0
Pontuação final máxima			10,0

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



Comentários da Comissão: _____

Inscrição homologada? SIM () NÃO ()

Roseli de Souza Martins
Presidente

Luciana da Silva Colle
Membro

Sueli Almeida Tabachini
Membro

Araruna, ____/____/2023.

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 151/2023

Designa servidor público municipal para exercer cargo em instituição da rede municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro César de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Araruna e no art. 21 da Lei Municipal 1.540/2010,

RESOLVE:

- Art. 01ª - DESIGNAR a servidora THAICE NAYANE SINGER DA SILVA, portadora do RG.: 10067965-5 e CPF.: 063.940.869-90, para o cargo de COORDENADORA EDUCACIONAL da instituição CMEI Pequeno Príncipe com carga horária semanal de 40 horas e remuneração que lhe é de direito de acordo com a legislação educacional vigente no município.
- Art. 02ª - ATRIBUIR a referida servidora, adicional de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base em que se encontra, correspondente a gratificação de função, somado a um adicional de segundo período de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, ou seja, da classe e nível em que se encontra.
- Art. 03ª - REVOGAR a partir de 02/04/2023 a Portaria 92/2023 de 02 de Fevereiro de 2023.
- Art. 04ª - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03.04.2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 03 de Abril de 2023.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Republicado por conter erro no original.

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 73/2023.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de troféus e medalhas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 321.116,34 (trezentos e vinte e um mil cento e dezesséis reais e trinta e quatro centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com>.

CREDECIAAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 19/04/2023 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: GRAZIELE VENSON OKONOSKI.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência:

<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 04 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 33/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

VALOR MÁXIMO: R\$ 19.646,43 (dezenove mil seiscientos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com>.

CREDECIAAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 20/04/2023 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: FRANCIÉLI CONRADO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência:

<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar –



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 04 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 36/2023.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as unidades básicas de saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 803.351,96 (oitocentos e três mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com>.

CREDECIAAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 20/04/2023 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência:

<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 04 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos



AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde - CIS5RS, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 064/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para a prestação de serviços de telemedicina nas modalidades de teleconsulta, teleinterconsulta e teleconsultoria para atendimento a demanda acometida dos municípios consorciados ao CIS5RS.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.080/1990, Portaria GM/MS nº 1.034/2010 e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, nos termos da Lei Estadual do Estado do Paraná nº 15.608/2007 e Decreto nº 4.507/2009.

CREDECIAAMENTO: Até 04 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Site <https://www.cis5rs.com.br/> ou – Departamento de Compras e Licitações do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 901 CEP: 85.012-260, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 04 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE.

RAFAEL VIEIRA FEDERLE

Chefe de Divisão de Compras e Licitações

CIS5RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde - CIS5RS, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 074/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial (serviços gerais) e elétrica para atender as necessidades do CIS5RS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 194.450,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote - SRP.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com>.

CREDECIAAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 19/04/2023 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Site <https://cis5rs.com.br/licitacao> ou – Departamento Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 901 CEP: 85.012-260, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 04 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE.

RAFAEL VIEIRA FEDERLE

Chefe de Divisão de Compras e Licitações

CIS5RS



PUBLIQUE-SE.

RAFAEL VIEIRA FEDERLE

Chefe de Divisão de Compras e Licitações

CIS5RS

Guarapuava, 04 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº. 17/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: JOÃO PAULO FONTINI

CNPJ: 20.068.134/0001-51

Pregão 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM BASE NO SISTEMA AUDATAC.

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17931	UNHA MÉDIA - PEÇAS ELÉTRICAS - FIAT	UN	1	R\$ 61.500,0000	61.500,00	
2	17932	UNHA MÉDIA - PEÇAS ELÉTRICAS - PEUGEOT	UN	1	R\$ 41.000,0000	41.000,00	
3	17933	UNHA MÉDIA - PEÇAS ELÉTRICAS - FORD	UN	1	R\$ 10.250,0000	10.250,00	
4	17934	UNHA MÉDIA - PEÇAS ELÉTRICAS - RENAULT	UN	1	R\$ 10.250,0000	10.250,00	
TOTAL:						123.000,00	

VALOR TOTAL: 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 04 de abril de 2023.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 04 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 0, ART. 61, DA LEI 8666/93.

ARARUNA, 04 de abril de 2023

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº. 16/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: ELESANDRO VALARINI - ME
CNPJ: 24.252.758/0001-85

Pregão 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM BASE NO SISTEMA AJUDATEX.

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14238	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ	UN	1	R\$ 180.461,5000	180.461,50	
2	14239	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN	UN	1	R\$ 30.076,9000	30.076,90	
3	14240	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - ÔNIBUS IVECO	UN	1	R\$ 20.051,2000	20.051,20	
4	14241	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - ÔNIBUS MARCOPOLO	UN	1	R\$ 20.051,2000	20.051,20	
5	14242	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - CAMINHÃO VOLKSWAGEN	UN	1	R\$ 20.051,7000	20.051,70	
6	14243	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ	UN	1	R\$ 30.076,9000	30.076,90	
7	14244	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - CAMINHÃO FORD	UN	1	R\$ 45.115,3000	45.115,30	
8	14245	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - CAMINHÃO IVECO	UN	1	R\$ 45.115,3000	45.115,30	
					TOTAL:	391.000,00	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	15347	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - NEW HOLLAND	UN	1	R\$ 30.489,7000	30.489,70	
2	15348	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - CATERPILLAR	UN	1	R\$ 101.632,6000	101.632,60	
3	15349	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - CASE	UN	1	R\$ 25.408,1000	25.408,10	
4	15350	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - DOSAN	UN	1	R\$ 25.408,1000	25.408,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

5	15351	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - MULLER	UN	1	R\$ 15.244,8000	15.244,80	
6	15352	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - JOHN DEERE	UN	1	R\$ 15.245,4000	15.245,40	
7	15354	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - RANDON	UN	1	R\$ 15.244,8000	15.244,80	
8	15353	LINHA PESADA - PEÇAS ELÉTRICAS - JCB	UN	1	R\$ 20.326,5000	20.326,50	
					TOTAL:	249.000,00	

VALOR TOTAL: 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 04 de abril de 2023.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 04 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, ART. 61, DA LEI 8666/93.

ARARUNA, 04 de abril de 2023

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº. 15/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: DUMAS E DUMAS E CIA LTDA ME
CNPJ: 05.840.702/0001-05

Pregão 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM BASE NO SISTEMA AJUDATEX.

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14233	LINHA LEVE - PEÇAS ELÉTRICAS - FIAT	UN	1	R\$ 20.500,0000	20.500,00	
2	14234	LINHA LEVE - PEÇAS ELÉTRICAS - VOLKSWAGEN	UN	1	R\$ 20.500,0000	20.500,00	
3	14235	LINHA LEVE - PEÇAS ELÉTRICAS - RENAULT	UN	1	R\$ 20.500,0000	20.500,00	
4	14236	LINHA LEVE - PEÇAS ELÉTRICAS - CHEVROLET	UN	1	R\$ 20.500,0000	20.500,00	
5	14237	LINHA LEVE - PEÇAS ELÉTRICAS - FORD	UN	1	R\$ 20.500,0000	20.500,00	
6	17930	LINHA LEVE - PEÇAS ELÉTRICAS - CITROEN	UN	1	R\$ 20.500,0000	20.500,00	
					TOTAL:	123.000,00	

VALOR TOTAL: 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 04 de abril de 2023.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 04 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, ART. 61, DA LEI 8666/93.

ARARUNA, 04 de abril de 2023

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ: 95.684.866/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS, SECRETARIA DE AGRICULTURA NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL.

Dispensa: 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2023

VALOR TOTAL: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 04 de abril de 2023.

VIGENCIA DO CONTRATO: 04 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, ART. 61, DA LEI 8666/93.

ARARUNA, 04 de abril de 2023

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



44 3523 9863